



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.387, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO BALANÇO AO
EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE
NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 10.160,88 (Dez mil cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.1037 – CV -313/PGE/2020 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições.

R\$ 10.160,88 (Dez mil cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

Ficha: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 10.160,88 (Dez mil cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço referente ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, conforme especificado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 15 fevereiro 2023

Ivair Jose Fernandes
Prefeito do Município





Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**
em **15/02/2023 às 11:22:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1165.8322.3556.253R.2280, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de
Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **B5A662**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1387/2023**.

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **15/02/2023 - 10:43:08**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 10E2.2V43.007X.R70A.1433



10E2.2V43.007X.R70A.1433

